



DECRETO N° 4.961, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 43.500,00.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2013-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319094.00.00-Indenizações Trabalhistas	5.000,00
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319013.00.00-Obrigações patronais	10.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
2085-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
339030.00.00-Material de Consumo	8.500,00
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	
2248-BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GBF	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações:

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2013-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319016.00.00-Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00



0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1008-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR	
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	10.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
2085-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
335043.00.00-Subvenções Sociais	4.500,00
339040.00.00-Serviços de Tecn da Informação e Comunicação	4.000,00
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	
2248-BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GBF	
339030.00.00-Mateial de Consumo	10.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material permanente	5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração